ATO DO PRESIDENTE Nº 48/15

Publica o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2013.

JOSE FANES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA o Parecer **TC 001820/026/13,** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 2013, cujo processo que lhe deu causa encontra-se em tramitação na Câmara Municipal.

Miracatu, 07 de agosto de 2015.

JOSE FANES DOS SANTOS

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001820/026/13
Prefeitura Municipal: Miracatu.
Exercício: 2013.
Prefeito: João Amarildo Valentin da Costa.
Advogado: Rubens Catirce Junior e outros.
Acompanham: TC-001820/126/13 e Expedientes: TC-009663/026/14, TC-046048/026/13 e TC-000298/012/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 7 de abril de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, ***ACORDA***, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 26/5/15
Cartório
Dr. Sidney Estanislau Beraldo